Declaração de Herdeiros



Os l	herdeiros abaixo assinados decl	aram para os devidos fins e e	efeitos de direito e sob a	s penas da lei, que o(a)	
segu	urado(a)			, brasileiro(a),	
estado civil		, portador(a) de	, portador(a) do RG nº		
CPF/MF n°, fale		, faleceu em	, () deixando be	ens ou () não deixando	
ben	s particulares; () não deixan	ndo companheiro(a) reconhe	cido(a) pela Lei Previde	nciária Nº 8.213/1991;	
()) deixando o(a) companhe	iro(a) reconhecido(a) pe	la Lei Previdenciária	a N° 8.213/1991, de	
non	ne			; () deixando filho(s)	
ou () não deixando filho(s), tend	lo como únicos herdeiros leg	ais os que abaixo firma	am e chamam para si e	
soli	dariamente, a responsabilidade t	tanto na esfera administrativa	a como na judiciária, por	eventuais herdeiros que	
poss	sam surgir como beneficiários (as	s) do Seguro de Vida deixado p	pelo(a) segurado(a) menci-	onado, junto à B radesco	
Vid	a e Previdência S/A e/ou Brade	esco Seguros S/A.			
		Local e Data			
	Nome			Data de Nascimento	
	Grau de Parentesco	CPF	RG		
1	Assinatura				
2	Nome			Data de Nascimento	
	Grau de Parentesco	CPF	RG		
	Assinatura	l I	l		
3	Nome			Data de Nascimento	
	Grau de Parentesco	CPF	RG		
	Assinatura				

Mod.: 5310-1016E Versão: 11/2012 1/2



Declaração de Herdeiros

	Nome			Data de Nascimento
4	Grau de Parentesco	CPF	RG	
	Assinatura			
5	Nome			Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF	RG	
	Assinatura			
6	Nome			Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF	RG	
	Assinatura			

Estamos cientes que, caso esta declaração não traduza a verdade, teremos de ressarcir o valor recebido, sem prejuízo das penas a que estarei sujeito, além de responder criminalmente por infração do artigo 299 do Código Penal.

Ordem de Sucessão

De acordo com o que estabelece o artigo 792 e os artigos 1829 a 1844 do Código Civil em vigor, a sucessão legal dar-se-á na seguinte ordem:

1°s Herdeiros - Descendentes (filhos, netos, bisnetos), em concorrência com o cônjuge sobrevivente quando o segurado for casado pelo regime de comunhão parcial e houver deixado bens. **Na falta de descendentes:**

2°s Herdeiros - Ascendentes (pais, avós, bisavós), em concorrência com o cônjuge sobrevivente. **Na falta de ascendentes:**

3°s Herdeiros - Cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente. Na falta de cônjuge ou companheiro(a):

4ºs Herdeiros - Colaterais (irmãos, sobrinhos, primos, tios). Na falta de colaterais:

5°s Herdeiros - Município, Distrito Federal, União.

Observações:

- 1) Todos deverão assinar e anexar cópia do RG e ou Certidão de Nascimento e CPF.
- 2) Sendo o herdeiro menor de idade, a declaração deve ser assinada pelo seu representante legal.
- 3) Reconhecer firma de todas as assinaturas

Serviço de Apoio ao Cliente - SAC: 0800-721-1144, para clientes com Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800-722-0099